

LEI Nº. 067/2010

DE 09 DE DEZEMBRO 2010.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Ipú – COMARES-UIPU, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal ratificou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Ipú – COMARES - UIPU, do qual o Município de Reriutaba integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º. Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

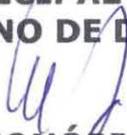
Art. 3º. Em razão de sua natureza, fica o COMARES-UIPU, submetido às Políticas Nacional e Estadual de resíduos sólidos, estabelecidas por leis específicas e seus respectivos Decretos Regulamentares, bem como aos Planos de Gerenciamentos Municipal e Regional.

Art. 4º Os casos não previstos na presente Lei, serão resolvidos pela Assembléia Geral do Consórcio a serem definidos em Estatuto.

Art. 5º - Passa a integrar à presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES - UIPU, independente de transcrição.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).


OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Reriutaba em 09 de dezembro de 2010, o EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL, do Consórcio Municipal para Destinação Final de Resíduos Sólidos – COMARES – UNIDADE DE IPÚ (UIPU), em conformidade com o Art. 5º §§ 7º e 8º do Decreto nº 6.017/2007 de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, e da outras providências, estando seu texto na íntegra, disponível no sítio www.ipu.ce.gov.br

Reriutaba – Ceará, 09 de dezembro de 2010.



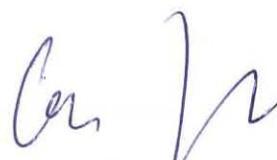
Osvaldo Honório Lemos Júnior
Prefeito de Reriutaba

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Reriutaba em 09 de dezembro de 2010, o EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, do Consórcio Municipal para Destinação Final de Resíduos Sólidos – COMARES – UNIDADE DE IPÚ (UIPU), assinado em 30 de setembro de 2010 pelos Gestores dos Municípios de Ipú, Hidrolândia, Pires Ferreira, Reriutaba e Varjota em conformidade com o Art. 5º §§ 7º e 8º do Decreto nº 6.017/2007 de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, e da outras providências, estando seu texto na íntegra, disponível no sítio www.ipu.ce.gov.br

Reriutaba – Ceará, 09 de dezembro de 2010.

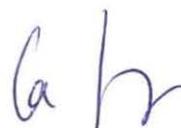


Osvaldo Honório Lemos Júnior
Prefeito de Reriutaba

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

OBJETO: Formação de Consórcio Municipal para Destinação Final de Resíduos Sólidos – **COMARES – UNIDADE DE IPU (UIPU).**
ENTES CONSORCIADOS: Ipu, Hidrolândia, Pires Ferreira, Reriutaba e Varjota **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.
FORO: Comarca de Ipu - Sede do Consórcio. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Henrique Sávio Pereira Pontes – Prefeito de Ipu, Antônio Afrânio Martins Mesquita – Prefeito de Hidrolândia, Marcos Camelo Marques – Prefeito de Pires Ferreira, Osvaldo Honório Lemos Júnior – Prefeito de Reriutaba, Rosa Cândida de Oliveira Ximenes – Prefeita de Varjota. Publicação de texto na íntegra, conforme determina o § 8º do Art. 5º do Decreto nº 6.017/2007 no sítio www.ipu.ce.gov.br

Reriutaba – Ceará, 09 de dezembro de 2010.

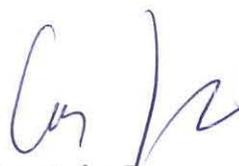


Osvaldo Honório Lemos Júnior
Prefeito de Reriutaba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDOS – COMARES – UNIDADE UIPU

OBJETO: Formação do Estatuto Social do Consórcio Municipal para Destinação Final de Resíduos Sólidos – **COMARES – UNIDADE DE IPU (UIPU)**. **ENTES CONSORCIADOS:** Ipu, Hidrolândia, Pires Ferreira, Reriutaba e Varjota. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007. **FORO:** Comarca de Ipú - Sede do Consórcio. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2010. **PRESIDENTE:** Henrique Sávio Pereira Pontes – Prefeito do Município de Ipú. Publicação por afixação com fundamento em decisão do STJ, recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL, e em conformidade o que determina o § 8º do Art. 5º do Decreto nº 6.017/2007, seu texto na íntegra, encontra-se no sítio www.ipu.ce.gov.br

Reriutaba – Ceará, 09 de dezembro de 2010.



Osvaldo Honório Lemos Júnior
Prefeito de Reriutaba